

LEI Nº 1.717 / 93

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MURIAÉ A
FIRMAR CONVÊNIO COM A UFV.**

O povo de Muriaé através de seus representante legítimos aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar, em nome do Município de Muriaé, convênio com a *Universidade Federal de Viçosa* para proceder análise de qualidade e controle sanitário de produtos alimentícios produzidos e comercializados em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de Abril de 1993

Dr. Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal